



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Construindo Uma Nova História"
Gabinete Do Vereador DR. Rogério Zanon



PROJETO DE LEI Nº. 060 /2018

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA ÚLTIMA SEMANA COMPLETA DO MÊS DE AGOSTO".

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes a ser comemorada, anualmente, na última semana completa ou seja, que tenha 7 dias, do mês de agosto.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo à Adoção tem como Objetivos:

- I - Conscientizar a todos de que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e excepcionalmente, em família substituída, assegurada a convivência familiar saudável e afetiva;
- II - Estimular a adoção legal e humanizada de crianças e adolescentes;
- III - Despertar em todos a necessidade de adoções tardia, inter-raciais, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais;

Art. 3º - Na Semana Municipal de Incentivo à Adoção serão desenvolvidas atividades e campanhas de conscientização, sensibilização e informação do tema "Adoção" com realização de debates, concurso de redação nas escolas, palestras e seminários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 16 de maio de 2018.

Dr. Rogério Mello Zanon Alves
Câmara Municipal de Guarapari
Gabinete Vereador

DR. ROGÉRIO ZANON
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 16 MAIO 2018

PROTOCOLO Nº